

Boletim de Serviço

Nº 26, 02 de Agosto de 2016

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL DE ENSINO DOUTOR WASHINGTON ANTÔNIO DE BARROS

Av. José de Sá Maniçoba, S/N – Centro | CEP: 56306-410

Petrolina-PE | Telefone: (87) 2101-6500

JOSÉ DE MENDONÇA BEZERRA FILHO

Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS

Presidente

RONALD JUENYR MENDES

Superintendente / HU-UNIVASF

LUIZ OTÁVIO NOGUEIRA DA SILVA

Gerente de Atenção à Saúde Interino / HU-UNIVASF

RICARDO SANTANA DE LIMA

Gerente de Ensino e Pesquisa / HU-UNIVASF

ROBERTO RIVELLINO ALMEIDA DE MIRANDA

Gerente Administrativo / HU-UNIVASF

KATIANE AMORIM COELHO

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas / HU-UNIVASF

Responsável pela elaboração: Patrícia Pereira de Melo Silva

Assistente Administrativo / HU-UNIVASF

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
DESIGNAÇÃO	4
Portaria nº 060, de 25 de Julho de 2016	4
DETERMINAÇÃO	4
Portaria nº 061, de 29 de Julho de 2016	4
ALTERAÇÃO.....	6
Portaria nº 062, de 01 de Agosto de 2016	6
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	7
INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS	7
Portaria nº 038, de 27 de Julho de 2016	7
Portaria nº 039, de 01 de Agosto de 2016	8

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO

Portaria nº 060, de 25 de Julho de 2016

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE ENSINO DOUTOR WASHINGTON ANTONIO DE BARROS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista a delegação de competências prevista pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012 da Empresa Brasileira de serviços Hospitalares – EBSERH, publicada no DOU de 13 de dezembro de 2012, nos termos do art. 4º, parágrafo único, tendo em vista o Memorando nº 063/DAF/GA/SUP/HU/EBSERH, de 21 de julho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o empregado **Aristófanés Diêgo Araújo Cabral**, Analista Administrativo - Contabilidade, matrícula SIAPE nº 2242879, como Titular da função de Gestor Financeiro junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, da filial EBSERH no HU-UNIVASF, UASG 155180. E como Suplente da função, o empregado **Erick Soares Ribeiro Patriota**, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº2233370.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RONALD JUENYR MENDES

Superintendente do HU-UNIVASF/EBSERH

DETERMINAÇÃO

Portaria nº 061, de 29 de Julho de 2016

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE ENSINO DOUTOR WASHINGTON ANTONIO DE BARROS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista a delegação de competências prevista pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012 da Empresa Brasileira de serviços Hospitalares – EBSERH, publicada no DOU de 13 de dezembro de 2012, nos termos do art. 4º, parágrafo único, tendo em vista o Memorando nº 149/SOST/DIVGP, de 26 de julho de

2016, o Parecer Jurídico nº 161/Assessoria Jurídica/HU-UNIVASF, de 19 de julho de 2016, e o Despacho nº 213/2016- GA/HU-UNIVASF, de 28 de julho de 2016, e,

Considerando que o Hospital Universitário da UNIVASF tem como missão ser instituição de excelência em atenção à saúde, ensino, pesquisa e extensão no Vale do São Francisco;

Considerando que para isso o HU-UNIVASF deve zelar, com excelência, pela saúde de seus usuários, estagiários, residentes, empregados e demais colaboradores;

Considerando a Portaria nº 2616, de 12 de maio de 1998, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA que estabelece as ações mínimas a serem desenvolvidas com vistas a redução da incidência das infecções relacionadas a assistência à saúde.

Considerando que de acordo com o Ministério do Trabalho e Previdência Social – MTPS a Norma Regulamentadora Nº 32 tem por finalidade estabelecer as diretrizes básicas para a implementação de medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde.

Considerando que a EBSERH é uma empresa pública de caráter privado e sujeita a fiscalização e autuação do MTPS, resolve:

Art. 1º DETERMINAR a implantação da Norma Regulamentadora nº 32 no HU-UNIVASF/EBSEH.

Art. 2º Todos que exercem atividades no HU-UNIVASF, tais como: estagiários, residentes, empregados e demais colaboradores das **áreas administrativa, assistencial, médica e de ensino e pesquisa** deverão atender as seguintes normas:

- I. Usar adequadamente os Equipamentos de Proteção Individual disponíveis, solicitando a substituição do mesmo quando danificado ou impróprio para o uso;
- II. Participar dos treinamentos relacionados a temática a saúde e segurança no trabalho e controle de infecções;
- III. Higienizar as mãos antes e depois de qualquer procedimento;
- IV. É proibido o uso de calçados abertos, entende-se por calçado aberto aquele que proporciona exposição da região do calcâneo (calcanhar), do dorso (peito) ou das laterais do pé, tais como: sapatilhas, sandálias, entre outros;
- V. É proibido o uso de adornos. De acordo com o Guia Técnico de Riscos Biológicos do Ministério do Trabalho –NR 32, são exemplos de adornos: alianças e anéis, pulseiras, relógios de uso pessoal, colares, brincos, broches, *piercings*, crachás pendurados com cordão e gravatas;
- VI. É proibido manuseio de lentes de contato nos postos de trabalho;
- VII. É proibido fumar nos postos de trabalho bem como nas dependências da empresa;
- VIII. É proibido comer e beber nos postos de trabalhos, a alimentação deverá ser feita nos locais destinados para este fim.

Art. 3º No período de **01 a 07 de agosto de 2016** a Saúde Ocupacional e Segurança no Trabalho - SOST, a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA e a Comissão de Controle de Infecções Relacionadas à Saúde - CCIRAS farão **campanha educativa** para divulgar as normas descritas acima, através de cartazes, e-mails e DDS (Diálogo Diário de Segurança) nos setores.

Art. 4º A supervisão do cumprimento das regras iniciará nas portarias, entrada dos empregados, e de forma contínua nos postos de trabalhos a partir do **dia 08 de agosto de 2016**. Aqueles que **não estiverem de acordo com as exigências, não poderão acessar as dependências do hospital** e o porteiro comunicará a chefia imediata, na sua ausência, aos demais supervisores.

Art. 5º Caberá às **chefias imediatas, aos fiscais de contratos, aos docentes e preceptores, a fiscalização do cumprimento desta portaria**. Em caso de descumprimento pelos servidores e empregados, a chefia irá orientá-los de que a medida tem caráter preventivo e de controle de infecções.

Art. 6º Em caso de reincidência no descumprimento e a inobservância pelo empregado dos procedimentos apresentados nesta portaria, ordens de serviço, da legislação de normas e de segurança internas, bem como dos demais normativos da EBSERH serão aplicadas as penalidades administrativas conforme o Regulamento de Pessoal da EBSERH e a Norma Disciplinar pela Resolução nº 47/2015 aprovada pelo Conselho de Administração em 23 de setembro de 2015.

Art. 7º Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de agosto de 2016.

RONALD JUENYR MENDES
Superintendente do HU-UNIVASF/EBSERH

ALTERAÇÃO

Portaria nº 062, de 01 de Agosto de 2016

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE ENSINO DOUTOR WASHINGTON ANTONIO DE BARROS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista a delegação de competências prevista pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012 da Empresa Brasileira de serviços Hospitalares – EBSERH, publicada no DOU de 13 de dezembro de 2012, nos termos do art. 4º, parágrafo único:

Art. 1º ALTERAR, em parte, a Portaria nº 044, de 23 de junho de 2016:

- a) INCLUIR como representantes dos empregados de cargos de nível médio: **Sheila Micheline Mamede da Costa Santos**, SIAPE nº 2190545, titular e **Eliana Morais de Assunção**, SIAPE nº 2249693, suplente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

RONALD JUENYR MENDES
Superintendente do HU-UNIVASF/EBSERH

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

Portaria nº 038, de 27 de Julho de 2016

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital de Ensino Doutor Washington Antônio de Barros, da Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 1082, de 15 de dezembro de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº. 73, de 22 de dezembro de 2014 e competência Delegada pela Portaria/Superintendência nº. 01, de 14 de janeiro de 2015 publicada no Boletim de Serviço nº. 01, de 20 de janeiro de 2015, tendo em vista o Memorando nº 64/2016-DAF, de 26 de julho de 2016, resolve:

INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1618659	Antonio Sabino da Silva Filho	2016	26/07 a 03/08/2016	16 a 24/11/2016

KATIANE AMORIM COELHO
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria nº 039, de 01 de Agosto de 2016

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital de Ensino Doutor Washington Antônio de Barros, da Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 1082, de 15 de dezembro de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº. 73, de 22 de dezembro de 2014 e competência Delegada pela Portaria/Superintendência nº. 01, de 14 de janeiro de 2015 publicada no Boletim de Serviço nº. 01, de 20 de janeiro de 2015, tendo em vista o Memorando nº 13/2016-SA, de 29 de julho de 2016, resolve:

INTERROMPER as férias da servidora abaixo relacionada, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1669533	Ilânia Fonseca Cavalcanti	2016	01 a 13/08/2016	16 a 28/11/2016

KATIANE AMORIM COELHO
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas